



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 944/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 8º e 9º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.760,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
63	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 228.000,00
65	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R\$ 25.000,00
204	051	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 24.192,00
324	051	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.11	R\$ 26.568,00
186	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 60.000,00
206	494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 73.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 051 – Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias no valor de R\$ 50.760,00 e R\$ 60.000,00 na fonte 303 – Saúde - Perc. Vinculado sobre Receitas e Impostos e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.91	R\$ 253.000,00
227	494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 73.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de outubro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

